TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Educação
Necessidade da Administração: Aquisição de fórmula infantil

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de fórmula infantil para atender os alunos no CEMEI Trem da Alegria, a fim de suprir as necessidades nutricionais.

O item objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor uni	Valor Máximo Aceitável
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – FASES 1 A 3 ANOS COM NO MÍNIMO 800G	Un	4	49,90	199,60

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente termo tem por objeto a aquisição de fórmula infantil para atender os alunos no CEMEI Trem da Alegria, a fim de suprir as necessidades nutricionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de fórmula infantil para atender os alunos no CEMEI Trem da Alegria, a fim de suprir as necessidades nutricionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos materiais, deverá ser respeitado os requisitos e especificações previstos no Termo de Referência, e o critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até (10) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, endereço a ser informado no momento da Autorização de Fornecimento, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas a partir do recebimento do documento autorizativo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O ordenador da despesa será o Município de Cerro Negro/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

Foi realizada pesquisa de preço com as seguintes empresas:

OSNI BOING E CIA LTDA (CNPJ 83.516.765/0009-63)
FARMACIA E DROGARIA RUBIFARMA (CNPJ 17.180.243/0001-51)
LUCIANA R. R.R .O. EIRELI (CNPJ 43.516.501/0001-38)

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: Despesa 142.

Cerro Negro, 20 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE TRES DOS SANTOS
Data: 22/10/2025 08:06:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE TRES DOS SANTOS
Secretária de Educação